



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 862

1

Juatuba- MG, Sexta-feira 17 de Março de 2017

Atos do Poder Executivo

Recursos Humanos

III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL Nº. 001/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 001/2017, torna pública a Segunda Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados no Quadro I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 20/03/2017 e 23/03/2017, das 08:00 às 16:00 horas para apresentação e entrega dos documentos constantes do Edital do Processo Seletivo nº 001 de 2017. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

QUADRO I

Cargo: Monitor Cuidador	
Convocados	Classificação
Mauro Ramos da Cruz	5

QUADRO I – Local de comparecimento: Rua Benjamim Moreira, 22 – Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-9417

Juatuba, 17 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba/MG

Recursos Humanos

43º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna pública a quadragésima primeira Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM EXTRA 862/2017.

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº., Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

Assistente Social	* Hemograma * Glicose * Anti HBS
Professor de Educação Básica PIII – Artes	* Hemograma * Glicose
Professor de Educação Básica PII	* Videolaringoscopia indireta com laudo de aptidão para o cargo emitido por médico otorrinolaringologista * Laudo Psiquiátrico de aptidão para Regência de Classe e/ou trabalho com grupo de alunos

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Social	Naiara Flavia Costa Diniz	5
Professor de Educação Básica - PII	Julle Marcelle Araujo Da Silva	11
Professor de Educação Básica - PIII - Artes	Tatiane Moreira Ferreira	9

Juatuba, 17 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 395/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Naiara Flavia Costa Diniz habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 5º classificação, para exercer o cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 17 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 396/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Julle Marcelle

Araujo da Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 11º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II na Secretaria Municipal de Educação..

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 17 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 397/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Tatiane Moreira Ferreira habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 9º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica III - Artes na Secretaria Municipal de Educação..

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 17 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

Contratos

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

O Presente documento trata-se da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com a Organização da sociedade Civil que atua na Educação Especial do Município de Juatuba/MG.

O inciso VI do artigo 30 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.024/2015, regulamenta a questão da dispensa do Chamamento Público, senão vejamos:

“Art. 30: A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

“(....)” VI: no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, “(....)”,

No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarada pela Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o art. 30, VI da Lei 13.019/2014, e considerando que a organização atende o requisito legal acima exposto, **DEFIRO** a formalização dos Termos de Fomento com as **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, abaixo listada:

documentos de eleição de seus administradores;

Para comprovação da regularidade fiscal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN; mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- f) Prova de regularidade trabalhista, a ser feita por meio da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos.

ASSOCIAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	OBJETO	JUSTIFICATIVA	VALOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Juatuba	00.340.781/0001-63	Atendimento/acompanhamento ambulatorial	Oferta de atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	R\$ 102.040,00

Assim, justifico que o Termo de Fomento com a organização acima listada se enquadra na hipótese de dispensa de chamamento público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

I – DO CREDENCIAMENTO

A organização da sociedade civil acima mencionada devera apresentar a documentação necessária para o credenciamento, na Secretaria Municipal de Saúde, em até 5 (cinco) dias após publicação da presente dispensa.

Para comprovação da habilitação jurídica

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação do Plano de Aplicação administração e Gerenciamento, que devem constar obrigatoriamente, objetos, metas, custos, indicadores, quantitativos ou qualitativos, conforme prevê a Lei nº 13.204/2015, conforme Plano de Trabalho Básico em anexo com informações do projeto em questão.
- b) Que a organização da sociedade civil possua no mínimo 3 anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, como base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c) Que a organização da sociedade civil já tenha atuado em gestão e repasse de recurso público, o que poderá ser comprovado mediante certidão expedido por órgão público;

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Juatuba, 15 de Março de 2017.

Cintha Mara Gonçalves pedrosa
Secretário Municipal de Saúde

Contratos

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Dispensa de Licitação nº14/2016 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa PROVETMINAS PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, para fornecimento de medicamentos veterinários. A contratação corresponde à quantia de R\$ 1.347,25 (Hum mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 36/2017 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa ITAMAQ-ITAÚNA MÁQUINAS E BOMBAS LTDA para fornecimento de equipamento permanente (carreta agrícola) para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O valor total da contratação corresponde à quantia de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 37/2017 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MARCOS AURELIO GOMES DE LACERDA para a prestação de serviços de locução profissional, por um período de 06(seis) meses. A contratação total estimada corresponde à quantia de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 38/2017 nos termos do

Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA para fornecimento de medicamentos em cumprimento a decisão judicial (Processo de Nº 0407.15.004.457.3). O valor total da contratação corresponde à quantia de R\$ 48.503,00 (quarenta e oito mil quinhentos e três reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Pública a Dispensa de Licitação 39/2017 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa FABIO ALVES DA SILVA para a prestação de serviço de veiculação de matéria em jornal, por um período de 06(seis) meses, ou até que se conclua o processo licitatório. A contratação total estimada corresponde à quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal

O Município de Juatuba/MG. Torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº10/2017 nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa PAULO JOSÉ DE FARIA, referente à prestação de serviço, para acompanhamento do VAF- Valor Adicional Fiscal das empresas do Município de Juatuba, durante o exercício financeiro de 2017. A contratação corresponde à quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Valéria Aparecida dos Santos. Prefeita Municipal